DIGITALIZADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Autoriza a doação de veículo da Câmara Municipal de Livramento à Prefeitura Municipal de Livramento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em lei, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do veículo de COD. RENAVAM nº 43026074-1, de placa OFD6018/PB, pertencente à frota da Câmara Municipal de Livramento à Prefeitura Municipal de Livramento.

Art. 2º - A finalidade da doação do veículo é a equipar no modo viatura para a guarda municipal do município de Livramento.

Art. 3º - A doação do veículo será realizada mediante a celebração de termo de doação, que estabelecerá as condições de transferência e o compromisso da Prefeitura Municipal de zelar pela manutenção e conservação do bem doado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do veículo serão custeadas pela Câmara Municipal..

Art. 5º - Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2022.

Livramento/PB, em 19 de Maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

CASSIANO VILAR BARRETO
Vice-Presidente

JOSE RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Primeiro Secretário

ISLANNA MICHELLE BARBOSA NOBREGA

Digitalizado com CamScanner

Segunda Secretária

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

A doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Livramento tem como objetivo atender às necessidades da guarda municipal do município, possibilitando o desempenho das atividades de forma mais eficiente e econômica.

Considerando que o veículo em questão não está sendo utilizado com frequência pela Câmara Municipal, entendemos que a doação para a Prefeitura será uma forma de otimizar os uso dos recursos públicos, evitando ociosidade do bem, assim como reduzindo os custos com a aquisição de outro automóvel, manutenção e depreciação do veículo.

Ademais, a transferência do veículo não acarretará prejuízos para as atividades legislativas da Câmara Municipal, visto que há outros veículos em condições adequadas para atender às necessidades dos vereadores e servidores.

Portanto, a doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos e a efetividade da função da guarda municipal à população.

Livramento/PB, 19 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

CASSIANO VILAR BARRETO
Vice-Presidente

JOSE RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Primeiro Secretário

ISLANNA MICHELLE BARBOSA NOBREGA
Segunda Secretária

Digitalizado com CamScanner